



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.011 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo nº 3331
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 05/11/2015
Ass. *Guane*

**INSTITUI A “SEMANA DE COMBATE AO
LÚPUS” A SER REALIZADA
ANUALMENTE NA SEMANA DO DIA 10
DE MAIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 114 autoria do Vereador
Marcelo Amaral)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Combate ao Lúpus a ser realizada anualmente na semana do dia 10 de maio.

Art. 2º. A Semana objetiva a realização de eventos e atividades voltadas para alertar a necessidade de aumentar a investigação e o conhecimento público sobre a doença e os cuidados prestados aos doentes.

Art. 3º. O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para a realização da Semana de Combate ao Lúpus.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015

Miguel Jeovani
**Miguel Jeovani
Prefeito**

LEI Nº 2.011 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

INSTITUI A "SEMANA DE COMBATE AO LÚPUS" A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA DO DIA 10 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 114 autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Combate ao Lúpus a ser realizada anualmente na semana do dia 10 de maio.

Art. 2º. A Semana objetiva a realização de eventos e atividades voltadas para alertar a necessidade de aumentar a investigação e o conhecimento público sobre a doença e os cuidados prestados aos doentes.

Art. 3º. O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para a realização da Semana de Combate ao Lúpus.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015

Miguel Jeovani

Prefeito

JORNAL LAGOS NOTICIA

EDIÇÃO Nº 520

PÁG: 16

30/10/15